



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer
Av. Duque de Caxias, 1368, - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5753 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00086024/2022.89

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1646/2022, apresentado pela vereadora Cristiane Costa Lauer, solicitando informações sobre o evento Arena Joia Maringá 2022, realizado no período de 12 a 20 de novembro na Vila Olímpica, a Secretaria de Esporte e Lazer informa:

1 - quem é o responsável pela organização e/ou promoção do evento?

O responsável pela organização e promoção do evento foi a empresa Euphoria Eventos Ltda;

2 - se a Vila Olímpica foi cedida para a realização do evento;

O espaço destinado à montagem da Arena Joia na Vila Olímpica, foi cedido pela Secretaria de Esporte e Lazer.

3 - se foi feita licitação para a cessão do espaço;

Não foi realizada licitação para a cessão do espaço.

4 - se teve alguma contrapartida para o Município pela cessão do espaço, e, em caso positivo, informe qual a contrapartida. Em caso negativo, decline os motivos;

Não houve contrapartida para o Município, considerando que a Arena Joia, faz parte do evento Jogos Inter-Atléticas, incluídos no calendário oficial do Município por meio da Lei nº 9589, de 201,

a qual também dispõe que o Município participará do evento com a cessão dos espaços públicos esportivos da Cidade.

5 - qual a previsão de público diário para o evento;

Até 3000 (três mil) pessoas por dia.

6 - qual o valor dos ingressos para entrada no evento;

Foi cobrado o valor individual de R\$15,00.

7 - qual o valor estimado para arrecadação com a venda dos ingressos;

O valor máximo (bruto) de arrecadação, considerando o custo do ingresso individual foi de R\$ 45.000,00.

8 - quem é o responsável pela fiscalização no local do evento, especialmente após às 21 horas, horário em que deve ser feito o encerramento diário;

9 - quais as medidas adotadas pela empresa que promove o evento ou pelo Município para garantir a segurança e o sossego dos moradores daquela região;

10 - se é permitida a entrada de menores de idade no evento, e, em caso positivo, quem é responsável pela fiscalização da venda de bebidas alcoólicas para menores.

Quanto aos questionamentos 8, 9 e 10, informamos que o evento foi liberado pelo setor de Fiscalização do Município, conforme Processo nº 01.06.00069597/2022.19, o qual pode ser acessado por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

A Secretaria de Esportes e Lazer está a disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor

Mário Massao Hossokawa



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Menezes Menegassi, Superintendente da Secretaria de Esportes e Lazer**, em 07/12/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 07/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073369** e o código CRC **7E192D24**.

Referência: Processo nº 01.02.00086024/2022.89

SEI nº 1073369



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4247/2022 - GAPRE

Maringá, 08 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1646/2022 (SEI nº 1049054), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, nos termos elencados no mencionado requerimento, considerando as inúmeras reclamações recebidas dos municípios de Maringá, moradores de todo o entorno da Vila Olímpica, na Zona 7, devido ao barulho excessivo e aglomerações em vias públicas, impedindo, inclusive, vários moradores de acessarem suas residências, ocasionados pelo evento ARENA JOIA MARINGÁ 2022, realizado nos dias 12 a 20 de novembro na VILA OLÍMPICA, anexamos o Despacho SUPSESP (SEI nº 1073369) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/12/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1076942** e o código CRC **291AD1CE**.